



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**DO:** Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

**AO:** Exmº Sr. Presidente da Câmara

**Assunto:** Contratação de serviços gráficos

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de capas de processos e carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério-ES.

2. Para a presente contratação, entende-se cabível a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no art. 40, incisos I e IX da Resolução nº 78/2023, considerando o seguinte:

2.1. O objetivo do legislador com a inclusão do ETP na Lei nº 14.133/2021 foi de assegurar que as contratações sejam realizadas com base em uma análise aprofundada e criteriosa das necessidades da administração pública, incluindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica, a identificação de soluções mais eficazes e eficientes, e a prevenção de riscos.

2.2. A contratação de serviços gráficos conforme o objeto proposto é considerada indispensável para a Câmara Municipal desenvolver e aplicar suas competências, o que torna a elaboração do ETP um processo potencialmente demorado, desnecessário e burocrático para a efetivação do objetivo desejado.

2.3. A natureza da solução para suprir as necessidades da Câmara Municipal em relação à materiais gráficos é direta e claramente definida, com objetivos específicos e bem delineados, não necessitando de um estudo aprofundado para identificação das necessidades e soluções.

2.4. A Câmara Municipal de Vila Valério, em geral, já possui experiência na contratação do objeto, tendo em vista que é uma contratação comum e rotineiramente realizada por esta Administração, sendo então considerada de baixa complexidade. Portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente que dispensa a necessidade de um ETP detalhado. Neste passo, a elaboração de um Termo de Referência abrangendo os



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

requisitos inscritos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 52, especificamente em seu parágrafo único, da Resolução nº 78/2023, promove maior eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos, garantindo que a contratação pública atenda de maneira efetiva às demandas e aos interesses públicos.

2.5. Além disso, o baixo valor da contratação em tela, que não ultrapassa  $\frac{1}{4}$  do valor definido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e, dada a sua natureza, o seu baixo risco, são capazes de justificar a não elaboração do ETP.

2.6. Nesse sentido, uma abordagem simplificada (que dispensa a elaboração do ETP) deste processo de contratação permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades deste órgão, mantendo a conformidade com a legislação vigente, uma vez que a elaboração de um ETP completo e preciso demanda dedicação de tempo e esforço considerável por parte dos profissionais envolvidos, a fim de garantir que todas as variáveis e considerações sejam devidamente analisadas e documentadas. Assim, considerando a onerosidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para uma simples contratação de serviços gráficos, dada a natureza comum, direta e específica, bem como o baixo valor e baixo risco deste tipo de contratação, não é proporcional aos benefícios.

3. Assim, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 13 de maio de 2025.

**TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA**  
Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| DADOS DO SETOR REQUISITANTE                 |                                                                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Poder                                       | Câmara Municipal de Vila Valério                                                         |
| Setor Requisitante<br>(Unidade/Setor/Depto) | Departamento de Almoxarifado e Patrimônio                                                |
| E-mail                                      | <a href="mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br">geral@camaravilavalerio.es.gov.br</a> |
| Telefone                                    | (27) 99930-2406                                                                          |
| Servidor responsável<br>pela Demanda        | Talita Gabriela Pereira da Silva                                                         |

| DADOS DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>A contratação de serviços gráficos para impressão de material de expediente (capas de processo e carimbos) é essencial para a continuidade das atividades da Câmara Municipal. A ausência desses materiais compromete significativamente a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos à população, resultando em atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas.</p> <p>Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços gráficos visa assegurar que a área administrativa da Câmara Municipal tenha acesso a todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade de materiais de expediente é crucial para garantir a transparência e a eficiência na comunicação interna, bem como para o arquivamento e organização de documentos, indispensáveis para uma boa governança.</p> <p>A presente contratação tem em vista a reposição do estoque de <b>capas para processos</b> do almoxarifado da Câmara, utilizadas no arquivamento e organização de documentos dos processos de contratação e contábeis. Ainda, a contratação visa suprir a necessidade de <b>carimbos</b> para uso das Comissões Permanentes e para os setores legislativo e de protocolo em despachos e demais comunicações internas.</p> <p>A prestação do serviço em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades administrativas essenciais deste órgão, tendo em vista que os materiais são necessários/básicos para os diversos setores. Destaca-se que a falta desses materiais pode causar falta de transparência e falhas na comunicação e organização internas.</p> <p>Deste modo, fica evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério-ES.</p> |
| <b>2. Quantidade a ser contratada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>Para suprir as necessidades deste órgão serão necessários os serviços gráficos para o fornecimento dos seguintes materiais: capas de processos e carimbos.</p> <p>Em relação às capas de processos, a metodologia para a definição do quantitativo estimado levou em consideração a média de utilização mensal do material (30 unidades). Ainda, optou-se por acrescentar à</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

quantidade cerca de 40% do consumo mensal para o caso de haver aumento da demanda de utilização do material. Assim, **o quantitativo estimado para este item é de 500 unidades, que atenderá as necessidades da Câmara por um período de 12 meses.**

No tocante aos carimbos, foi estimada a quantidade de 1 (um) carimbo para a Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero e Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres, criada no ano de 2020 através da Resolução nº 73, com a nomenclatura alterada em 2025 pela Resolução nº 82; 1 (um) carimbo para a Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras, que teve a nomenclatura alterada em 2025 pela Resolução nº 82; 1 (um) carimbo para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo em vista o desgaste do carimbo atualmente utilizado; 1 (um) carimbo para a o setor de protocolo, tendo em vista o desgaste do carimbo atualmente utilizado; e, 1 (um) carimbo para a área legislativa, tendo em vista o desgaste do carimbo atualmente utilizado. Assim, **o quantitativo estimado para este item é de 5 unidades.**

Com o intuito de obter uma estimativa prévia da contratação, foi realizada uma pesquisa simplificada através de consulta direta com um potencial fornecedor da região, cujo valor total estimado resultou em **R\$ 3.610,00, (três mil, seiscentos e dez reais)**, conforme demonstrado no orçamento em anexo.

É importante ressaltar que a pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa ora estipulada.

Com base nisso, salientamos que a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 ou por meio de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço.

### 3. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos:

A entrega dos materiais deverá ser feita na 2ª quinzena do mês de junho do corrente ano.